CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 07/2018

RESULTADO FINAL, APÓS PRAZO RECURSAL, DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO AMPARADO PELAS LEIS MUNICIPAIS: Nº 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 – CADÚNICO, E Nº 3.484, DE 16 DE JULHO DE 2015 – DOADOR DE SANGUE

A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, **DIVULGA,** o **RESULTADO FINAL**, após prazo recursal, dos **Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição** amparado pelas **Leis Municipais nº 3.467, de 07 de abril de 2015 – CadÚnico e nº 3.484, de 16 de julho de 2015 - Doador de Sangue**, referente ao **Concurso Público – Edital nº 07/2018**, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO (A)	CARGO SOLICITADO PARA ISENÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS
AMANDA FERREIRA BERNARDINO	**ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO**	**Instituto Mais** reenviou a solicitação para o MDS com as mesmas informações da inscrição da candidata (NIS 20773010232), obtendo o seguinte retorno do MDS: código de retorno 4 – NIS não Cadastrado **Pedido de Isenção Indeferido** por falta de informação correta dos dados de inscrição do candidato, de acordo com **item 3.6, do capítulo III**, do Edital do Concurso.
APARECIDO DE JESUS RAMOS MARTINS	**ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO**	**Instituto Mais** reenviou a solicitação para o MDS com as mesmas informações da inscrição do candidato (PIS/NIS 107.559.515-46 - Código Familiar 044113030-51), obtendo o retorno do MDS: código de retorno 4 – NIS não Cadastrado. **Pedido de Isenção Indeferido** por falta de informação correta dos dados de inscrição do candidato, de acordo com **item 3.6, do capítulo III**, do Edital do Concurso.
MANOELA BASTOS DE ALMEIDA E SILVA	**ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO**	**Instituto Mais** informa que o documento para comprovação como Doador de Sangue foi entregue, pelos Correios, após divulgação do resultado no Diário Oficial do Município de Santana, razão pela qual constou como **Pedido de Isenção Indeferido**. Informamos ainda, que a documentação recebida foi enviada no prazo estabelecido em edital, e após análise, se encontra de acordo com os critérios para isenção, passando para **Pedido de Isenção Deferido.**

O candidato com pedido de **isenção Indeferido** poderá acessar novamente o site **www.institutomais.org.br**, na página do Concurso da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17 horas do dia 18 de outubro de 2018**, e imprimir o boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20 horas, do dia 19 de outubro de 2018, limite máximo.**

O candidato com **Pedido de Isenção Deferido** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

A veracidade das informações prestadas no requerimento de Isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no **Capítulo III**, do Edital nº 07/2018, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o **Resultado Final**, após prazo recursal, dos pedidos de solicitação de isenção da taxa de inscrição no **Concurso Público – Edital nº 07/2018**, para a **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, amparado pelas Leis Municipais nº 3.467, de 07 de abril de 2015 e nº 3.484, de 16 de julho de 2015.

Santana de Parnaíba, 11 de outubro de 2018.

Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba